



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PORTARIA Nº 16.347, DE 5 DE SETEMBRO 2024

Concede Progressão Horizontal.

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 11.486/2024) e tendo em vista a Manifestação da Procuradoria Jurídica (Despacho 7- 11.486/2024) opinando pela possibilidade de progressão funcional requerida, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.191, de 30 de novembro de 2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Nova Esperança, especialmente em seus arts. 6º; 44 e 47 c/c art. 49, II;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora pública municipal abaixo relacionada, **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, tendo em vista a conclusão com êxito do estágio probatório, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.191, de 30 de novembro de 2011, enquadrando-a da seguinte forma:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PROGRESSÃO	
			DE	PARA
Ide Prieto Schiavoni	Professor	3842	Classe "MC" Nível 3	Classe "MC" Nível 4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no segundo mês subsequente à conclusão do estágio probatório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

DALBERTO TONÁ

Secretário Municipal de Administração